



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

Ofício nº 018/2025

São Félix do Xingu-PA, 10 de março de 2025

Ao Exmo. Sr.

Mario Borges Teixeira

Presidente da CMSFX

Nesta

ASSUNTO: Aquisição de uma área de terreno urbano medindo 430,41 m² (quatrocentos e trinta metros e quarenta e um centímetros quadrados), situado na travessa padre walter, quadra 015, setor 001, lote 011, bairro centro, São Félix do Xingu-Pa, para eventual futura ampliação do prédio da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.

O presente ofício tem como objetivo solicitar a aquisição de uma área de terreno urbano medindo 430,41 m² (quatrocentos e trinta metros e quarenta e um centímetros quadrados), situado na travessa padre walter, quadra 015, setor 001, lote 011, bairro centro, São Félix do Xingu-Pa, para eventual futura ampliação do prédio da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa

Considerando a importância do terreno em questão para a realização de futuras ampliação dos Prédio da Câmara Municipal, visando atender às necessidades dos cidadãos do município, entendemos que a INEXIGIBILIDADE de licitação é a modalidade adequada para aquisição do referido imóvel. Tal modalidade é prevista no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Solicitamos que o prazo de contratação seja iniciado imediatamente após a assinatura do contrato. Devido à estimativa de valor e ao prazo de vigência do contrato, a contratação será realizada por Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme é prática comum em órgãos da mesma natureza.

Atenciosamente,

Maria Lucia do Nascimento
Diretora Administrativa da CMSFX